



REGULAMENTO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E MEIOS AUDIOVISUAIS DA ESEC

Artigo 1º

Disposições gerais

O Centro de Informática e Meios Audiovisuais, é um centro de apoio técnico-científico, nos termos do nº 1 do art.º 59º do Despacho nº 8277/2020 de 26 de agosto de 2020 (Estatutos da ESEC), criado pelo Presidente da ESEC (despacho n.º 7/2021-P5), em função da especificidade e necessidades da ESEC. Este centro exerce a sua ação nos domínios da informática, das comunicações e dos meios audiovisuais.

Artigo 2º

Coordenação

O Centro de Informática e Meios Audiovisuais é coordenado, a tempo integral, por um coordenador de serviços, cargo de direção intermédia de terceiro grau, nomeado pelo Presidente da ESEC nos termos do art.º 61º do Despacho nº 8277/2020 de 26 de agosto de 2020 (Estatutos da ESEC), sob orientação do Presidente e Vice-Presidente designado através de delegação de competências especificadas para esse efeito.

Artigo 3º

Competências

Compete ao Centro de Informática e Meios Audiovisuais (CIMAV), nomeadamente:

- a) Garantir a conceção e prestação de apoio técnico às atividades de formação, ensino, investigação e prestação de serviços da ESEC;
- b) Assegurar a utilização dos respetivos recursos de acordo com princípios técnico-científicos e pedagógicos;
- c) Propor a aquisição de materiais e equipamentos que viabilizem o desenvolvimento das atividades da ESEC no respetivo domínio de atuação;
- d) Assegurar a gestão dos recursos humanos e materiais postos à sua disposição;
- e) Zelar pela conservação e manutenção dos respetivos equipamentos e instalações;
- f) Propor a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, do seu domínio de atuação.
- g) Assegurar a manutenção e gestão dos sistemas, espaços e infraestruturas, nos seus domínios de atuação, de forma a garantir o correto funcionamento e disponibilidade dos vários serviços informáticos e audiovisuais;
- h) Propor e implementar novos sistemas, equipamentos, espaços ou processos que permitam melhorar os serviços prestados;



**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra

- i) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação digital associada aos sistemas informáticos da sua responsabilidade;
- j) Assegurar a implementação, acompanhamento e monitorização de normativos aplicáveis e decorrentes da aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- k) Gerir todo o parque informático e espaços onde se encontram inseridos, assegurando o seu bom funcionamento e adequação às necessidades identificadas;
- l) Gerir todos os equipamentos audiovisuais e espaços onde se encontram inseridos, assegurando o seu bom funcionamento e adequação às necessidades identificadas;
- m) Efetuar a gestão administrativa associada ao licenciamento de software, contratos de manutenção e serviços dos sistemas informáticos e redes de comunicações;
- n) Auxiliar os processos de decisão e de execução de estratégias de gestão da ESEC, colaborando nas atividades de recolha e tratamento de informação e no desenvolvimento e manutenção de ferramentas de análise e reporte que sustentem os referidos processos;
- o) Colaborar na modernização administrativa da instituição, com vista a uma maior eficácia e eficiência dos serviços;

Ficha Técnica

Sistema Interno de Garantia da Qualidade

REGULAMENTO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E MEIOS AUDIOVISUAIS DA ESEC

Versão 0.0

Editado em 20 de maio de 2021

Responsável pela revisão

Coordenador do Centro de Informática e Meios Audiovisuais da ESEC

Aprovado pelo Presidente da ESEC em 20 de maio de 2021

Emissor

Coordenador do Centro de Informática e Meios Audiovisuais da ESEC



**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra